

PORTARIA Nº 821/2021/GBSES

Revoga a Portaria nº 602/2021/GBSES e dispositivos da Portaria nº 528/2021/GBSES.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.71, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria n. 528/2021/GBSES, que estabelece horário de funcionamento e regime de trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, em razão das medidas excepcionais e de caráter temporário de prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19), publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2021 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 07/2021/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso cumprindo os objetivos do Sistema Único de Saúde - SUS, executa ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com atividades integradas e essenciais, especialmente, em caráter excepcional, na condução e implementação das ações e medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública - Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o momento de crise sanitária e extrema urgência na atuação dos servidores na execução das ações de saúde e serviços essenciais prestados à população do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a melhora no cenário epidemiológico e consequente avanço do Programa Nacional de Imunização - PNI, com a redução do número de casos observada nas últimas semanas de forma progressiva;

CONSIDERANDO a avaliação de cada Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, quanto a execução dos serviços e processos de trabalho, e observância as determinações e medidas orientativas dispostas nos Decretos Estaduais vigentes, Notas Técnicas - Saúde do Trabalhador e Procedimento Operacional Padrão, disponíveis em <http://www.saude.mt.gov.br/informe/581>, a serem aplicadas e seguidas pelos gestores e servidores nas unidades da SES/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar o disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º da Portaria n. 528/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de agosto de 2021, ficando restabelecido o retorno dos servidores ao trabalho presencial, devendo cumprir jornada regular de trabalho de 06 (seis) ou 08 (oito) horas diárias, ou outra regulamentada em norma específica.

Art. 2º Revogar a Portaria n. 602/2021/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria n. 528/2021/GBSES.

Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde